



MATERNIDADE DE CAMPINAS

MATERNIDADE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ENSINO, RESIDÊNCIA MÉDICA E ESTÁGIOS EDITAL

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

Com o presente Edital, a Maternidade de Campinas, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições ao **ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA**.

O processo seletivo é específico para médicos que concluíram o programa completo de Residência Médica em Pediatria em serviços credenciados pela CNRM-MEC, sendo vedada à participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após 31/01/2012.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Avenida Orosimbo Maia, 165 – Vila Itapura, Campinas - SP, CEP: 13023-910, no horário das 08h até as 17h, até 48 horas após sua divulgação.

I – DO ESTÁGIO:

Serão oferecidas 03 (três) vagas com duração de 02 (dois) anos.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o programa de residência Médica na área de Pediatria, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula.
2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 300,00 (trezentos Reais).

As inscrições serão realizadas das **08h do dia 14 de novembro de 2011 até às 17h do dia 02 de dezembro de 2011** (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no portal eletrônico <http://www.maternidadedecampinas.com.br>, no qual haverá um link com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato e efetuar o pagamento da taxa de inscrição via depósito bancário no valor de R\$ 300,00, no Banco Itaú - 341, Agência 1026, conta corrente: **05149-8**, favorecido: Maternidade de Campinas, identificando o depositante (nome do candidato) até o dia **02 de dezembro de 2011**. A confirmação da inscrição por via eletrônica só ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. A Maternidade de Campinas disponibilizará até o dia **06 de dezembro de 2011** o comprovante com a confirmação da inscrição do candidato, a ser apresentado no dia da prova.

3. Para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição:
 - 4.1. Em cumprimento à legislação em vigor, no período de **10 a 12 de novembro**, no **horário das 8h às 12 e das 14h às 16h**, impreterivelmente, a Maternidade de Campinas receberá a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preenchem o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no ANEXO I deste Edital, anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56
Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento
☎: (19) 3306-6000 – Fax: (19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br



MATERNIDADE DE CAMPINAS

documentos mencionados citados ANEXO, colocá-los em envelope lacrado endereçado a "Comissão do Concurso de Residência Médica. Referente a Isenção de Taxa de Concurso para ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA)". O envelope lacrado deve ser entregue pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído diretamente na COREME, ou via **AR** ou **SEDEX** para o seguinte endereço: MATERNIDADE DE CAMPINAS/COREME - Av. Orosimbo Maia, nº 165, Vila Itapura – Campinas - São Paulo, CEP: 13023-910, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei.

- 4.2.No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 4.3.Em **13 de novembro de 2011**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br ou dirigir-se à COREME, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.
- 4.4.Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia **14 de novembro de 2011**. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo no horário das 08h às 12h e das 14 às 16h.
- 4.5.Em **16 de novembro de 2011**, o candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br ou dirigir-se à COREME, para verificar se seu recurso foi deferido.
5. Candidatos portadores de necessidades especiais:
 - 5.1.Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em 02 (duas) vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
6. O Manual do Candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br e também estará disponível no seguinte endereço: MATERNIDADE DE CAMPINAS/COREME - Av. Orosimbo Maia, nº 165, Vila Itapura – Campinas - São Paulo, CEP: 13023-910.
7. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada no dia **07 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br,
8. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula;

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

9. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido por qualquer motivo, a Maternidade de Campinas reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.
10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após pagamento da taxa de inscrição.
11. A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.
12. Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.
13. A Maternidade de Campinas não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
15. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.
16. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
17. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
18. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

III – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes provas:

- I. 1ª. Fase: **Prova Escrita**: (peso 02) constituída de 02 casos clínicos dissertativos. Esta prova será realizada no dia **10 de dezembro de 2011**, (sábado), no Anfiteatro I da Maternidade, **HORÁRIO: início: 9h e término: 11h**

O candidato deve comparecer ao local das provas com **30 minutos** de antecedência. A porta de acesso ao local da prova será fechada às **8h55min**. Não serão, em hipótese alguma, admitidos retardatários.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza. O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

É obrigatória a apresentação de Cédula de Identidade ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, bem como o comprovante de inscrição. O candidato deve vir munido de lápis preto no. 2, borracha macia e caneta esferográfica somente da cor **AZUL**.

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

- II. 2ª. Fase: **Avaliação Curricular:** (peso 1) onde serão pontuados: Iniciação científica, com bolsa de inscrição de fomento à pesquisa; Trabalho científico; Curso de reanimação pediátrica e neonatal.
- III. 3ª. Fase: **Entrevista:** (peso 1), HORÁRIO: **início: 11h**

Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos no horário estipulado neste Edital.

Todos os candidatos farão a 2ª e a 3ª fase do Concurso.

A nota final será determinada pela média ponderada na nota obtida na 1ª. Fase, 2ª. Fase e 3ª. Fase. Somente serão aprovados os candidatos que tenham participado de todas as fases do concurso.

A aprovação exigirá média igual ou superior a cinco em cada uma das fases.

1. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.
2. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.
3. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.
4. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.
5. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.
6. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.
7. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **12 de Dezembro de 2011**, pela internet no endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br.
8. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à COREME protocolado até às 16:00 horas do dia **13 de Dezembro de 2011**;
9. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva, prática e análise de curriculum), no endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br e, também na COREME;

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 10.1. O candidato deve comparecer ao local das provas com **30 minutos** de antecedência. Não serão, em hipótese alguma, admitidos retardatários. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 10.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 10.3. É obrigatória a apresentação de Cédula de Identidade ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, bem como o comprovante de inscrição.
- 10.4. O candidato deve vir munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica somente da cor **AZUL, e Curriculum Vitae o qual deverá ser entregue, visando a 3ª. Fase do Concurso.**
- 10.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.
- 10.6. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 10.7. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- 10.8. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- 10.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 10.10. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

- 10.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 10.12. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída
- 10.13. Na prova de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura
- 10.14. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

1. A nota final será determinada pela média ponderada na nota obtida na 1ª. Fase e 2ª. Fase e da nota obtida na 3ª. Fase.
 - a) Somente serão aprovados os candidatos que tenham participado de todas as fases do concurso.
 - b) Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 1. Maior nota na prova escrita;
 2. Maior idade.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

A listagem dos aprovados identificados pelo número de inscrição de acordo com a ordem de classificação será divulgada às 10 horas do dia **15 de Dezembro de 2010** pela internet no site www.maternidadedecampinas.com.br ou no Departamento de Pediatria

1. DATA: **a partir das 10h de 15 de Dezembro de 2011** será divulgado, no endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br ou no Departamento de Pediatria, o resultado do concurso, onde constará a pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Análise de *Curriculum vitae*. Este resultado será divulgado por área e nº de inscrição e em ordem decrescente de pontuação (PF), Não será informado por telefone.
2. A partir da divulgação do resultado terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico: www.maternidadedecampinas.com.br;

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

3. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado no endereço eletrônico www.maternidadedecampinas.com.br, pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004.
2. Os recursos deverão ser protocolizados junto à MATERNIDADE DE CAMPINAS/COREME - Av. Orosimbo Maia, nº 165, Vila Itapura – Campinas - São Paulo, CEP: 13023-910, nos seguintes horários: das **8h às 11h** e das **14h às 16h** ou postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro do prazo estabelecido.
3. Os recursos deverão ser digitados e assinados apresentados, em duas vias, conforme modelo constante no manual do candidato.
4. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
5. O deferimento aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na MATERNIDADE DE CAMPINAS/COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA MATRÍCULA

1. DATA: No período de **30 de Janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012.**
Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula no **período de 30 de Janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012.**
2. LOCAL: MATERNIDADE DE CAMPINAS/COREME - Av. Orosimbo Maia, nº 165, Vila Itapura – Campinas - São Paulo, CEP: 13023-910.
3. HORÁRIO: das **8h às 12h** e das **14h às 16h**
4. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
 - a) Ficha de cadastro devidamente preenchida;
 - b) 02 (duas) Fotos 3X4 recentes e coloridas;
 - c) Cópia legível e autenticada do Diploma de Médico;

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

- d) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte de Programa de Residência Médica em Pediatria, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável.
- e) Cópia legível da Carteira de Registro no CREMESP;
- f) Cópia legível do CPF;
- g) Cópia legível da Carteira de Identidade;
- h) Cópia legível Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- i) Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- j) Cópia legível do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT** (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; **e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- k) Cópia legível da documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista (sexo masculino);
- l) Dados Bancários de conta corrente no Banco Itaú
- m) Cópia do legível do Comprovante de Residência;
- n) Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.
- o) Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.
- p) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.
- q) O não comparecimento nos prazos estipulados, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

- r) No ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula, será entregue ao residente o "Termo de Compromisso", que deverá ser assinado e entregue à COREME/MC, obrigatoriamente, no **dia 01 de março de 2012**.
- s) Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/MC fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min do **dia 06 de fevereiro de 2012**. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- t) O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- u) Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 60 (sessenta) dias após início do curso de Residência, conforme Resolução nº 03/2002 - CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos que ingressarem no estágio farão jus a:
 - a) bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação;
 - b) alimentação
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME/MC.
2. O médico estagiário receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela Maternidade de Campinas, não havendo vínculo empregatício com o médico que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
3. Os candidatos serão admitidos na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela COREME/MC que correspondem às bolsas oferecidas.
4. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção da Maternidade de Campinas e pela COREME para atividades especiais a partir de **27 de fevereiro de 2012**.
5. Os médicos admitidos como estagiários obedecerão ao Regimento Interno da COREME, Regimento Interno do Corpo Clínico e da Comissão Nacional de Residência Médica.
6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



MATERNIDADE DE CAMPINAS

7. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Campinas, 30 de Outubro de 2011.

Dr. Marco Antonio Spiropulos
Presidente da Comissão de Ensino, Residência Médica e Estágios – MC

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56
Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento
☎: (19) 3306-6000 – Fax:(19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br



MATERNIDADE DE CAMPINAS

XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2012	
ETAPAS	Datas
Publicação na imprensa oficial do edital de abertura de inscrições.	30/10/2011
A interposição de recursos sobre o presente Edital	Até 48 horas após sua divulgação.
Solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição - www.maternidadedecampinas.com.br	10/11/11 a 12/11/11
Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição - www.maternidadedecampinas.com.br	13/11/11
Recurso ao resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição - www.maternidadedecampinas.com.br	Até o dia 14/11/11
Resultado do Recurso - www.maternidadedecampinas.com.br	16/11/11
Inscrições: www.maternidadedecampinas.com.br	A partir das 08h do dia 14/11/2011 até às 17h do dia 02/12/2011
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas - www.maternidadedecampinas.com.br	07/12/11
Prova Escrita	10/12/2011 – 9h
Entrevista	10/12/2011 - 11h
Análise de Currículo	10/12/2011
Divulgação do Gabarito Oficial provisório - www.maternidadedecampinas.com.br	12/12/11
Recurso ao Gabarito	13/12/11
Resultado Final Provisório do Concurso	15/12/11- 10h
Resultado Final	19/12/11
Matrícula	30/01/12 a 03/02/12
Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/COREME	30/01/12 a 03/02/12
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/12

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56
Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento
☎: (19) 3306-6000 – Fax:(19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br



MATERNIDADE DE CAMPINAS

XII – ANEXO I



MATERNIDADE DE CAMPINAS

COMISSÃO DE ENSINO, RESIDÊNCIA MÉDICA E ESTÁGIOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

CONCURSO PARA ESTÁGIO EM NEONATOLOGIA

Eu, _____

DECLARO, para efeito de concessão de isenção da taxa de inscrição para o Concurso de Residência Médica da Maternidade de Campinas, com base no subitem 8.1 do Edital, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, e Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

NIS (Número de Identificação Social) _____

Local e data

Assinatura

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____

Idade: _____

Filiação: Pai
 Mãe

Endereço atual do candidato: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone residencial _____

Celular: _____

Cidade _____

Estado _____

Este endereço refere-se a:

Qual o seu estado civil?

solteiro(a)

casado(a)

separado(a)

viúvo(a)

união estável

Tem filhos: Não Sim

Quantos _____ Idade _____

Se paga pensão informe o valor? R\$ _____

mensais

Auxílio Familiar: R\$ _____ mensais

Pensão: R\$ _____ mensais

Você trabalha? Não

Sim

Empresa: _____

Tel.: _____

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56

Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento

☎: (19) 3306-6000 - Fax: (19) 3306-6048 - e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br



MATERNIDADE DE CAMPINAS

Função:	Horário:		
Salário: R\$			
Tem alguma outra fonte de renda:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Especificar:			
Você auxilia financeiramente a sua família?	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Informe o valor. R\$ mensais			
Você tem bolsa de cadastro Único?	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Informe o valor. R\$ mensais			

INFORMAÇÕES DOS FAMILIARES:

Endereço:							
Bairro:			Cidade:				
UF:	CEP:		Telefone				
Esta moradia é: alugada cedida/emprestada:							
por quem?							
própria quitada <input type="checkbox"/>		própria financiada <input type="checkbox"/>					
Preencha no quadro abaixo, informações das pessoas que residem no endereço acima:							
Nome	Grau parentesco	de	CPF	Idade	Escolaridade	Ocupação Profissional	Renda Mensal

Local e data							

Assinatura							

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO

Cópia da Cédula de Identidade e CPF

Cópia de comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, entre outros)

Comprovante de rendimento dos membros da família (pai e/ou mãe; irmãos), e/ou cônjuge referente ao mês de maio, junho e julho (cópia do holerite)

Cópia do documento de imposto de renda atualizado (exercício 2010) do pai e/ou mãe, irmãos) e/ou cônjuge.

Ficha do candidato devidamente preenchida e assinada

Comprovar que não custeou, com recursos próprios, cursos preparatórios para o processo seletivo para ingresso no PRM a que se candidata e ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56

Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento

☎: (19) 3306-6000 - Fax:(19) 3306-6048 - e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br



MATERNIDADE DE CAMPINAS

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56
Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual - Isento
☎: (19) 3306-6000 – Fax:(19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br